

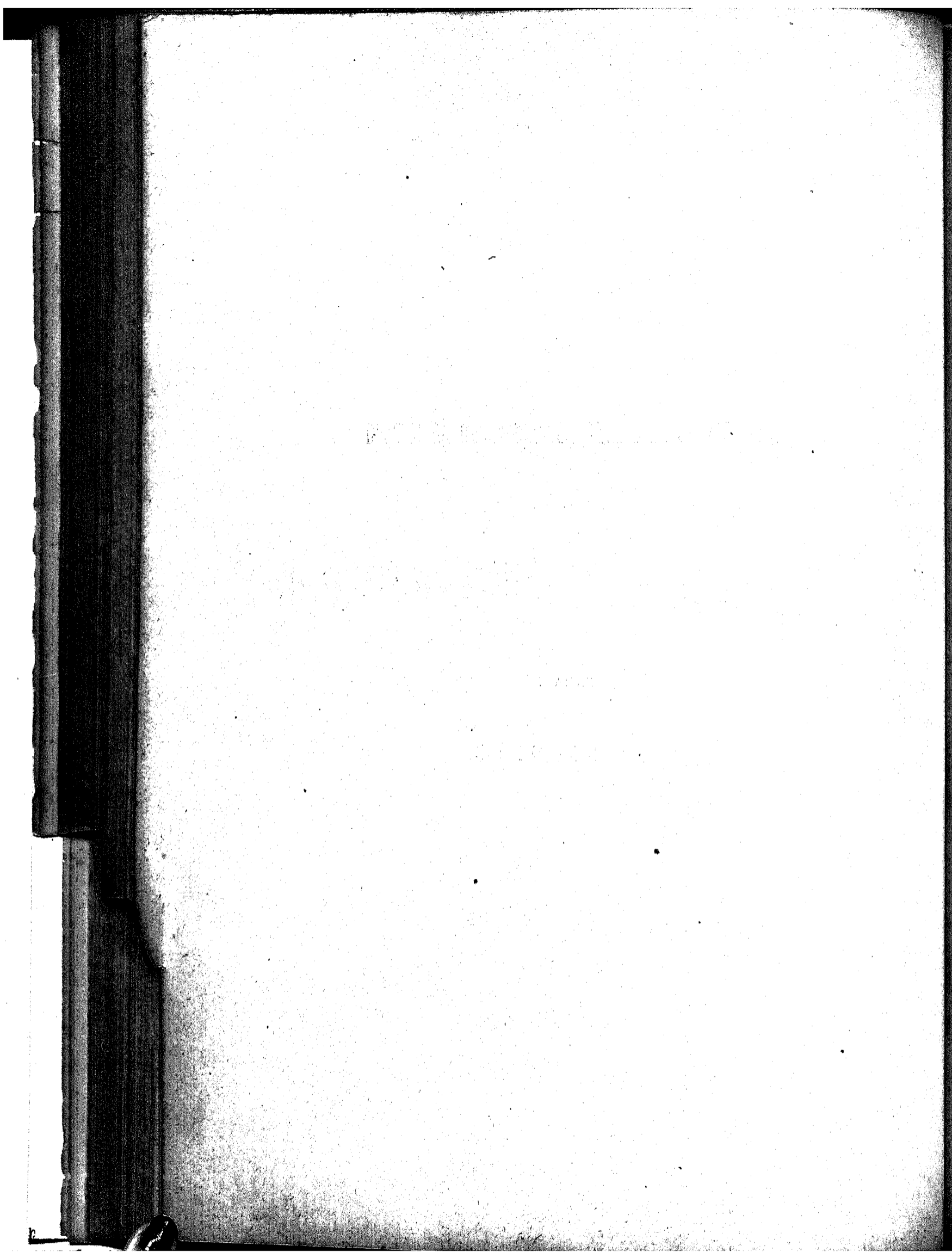
TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1918



MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

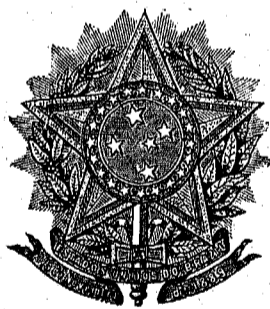
ORÇAMENTO DA DESPEZA

PARA O

EXERCICIO DE 1918

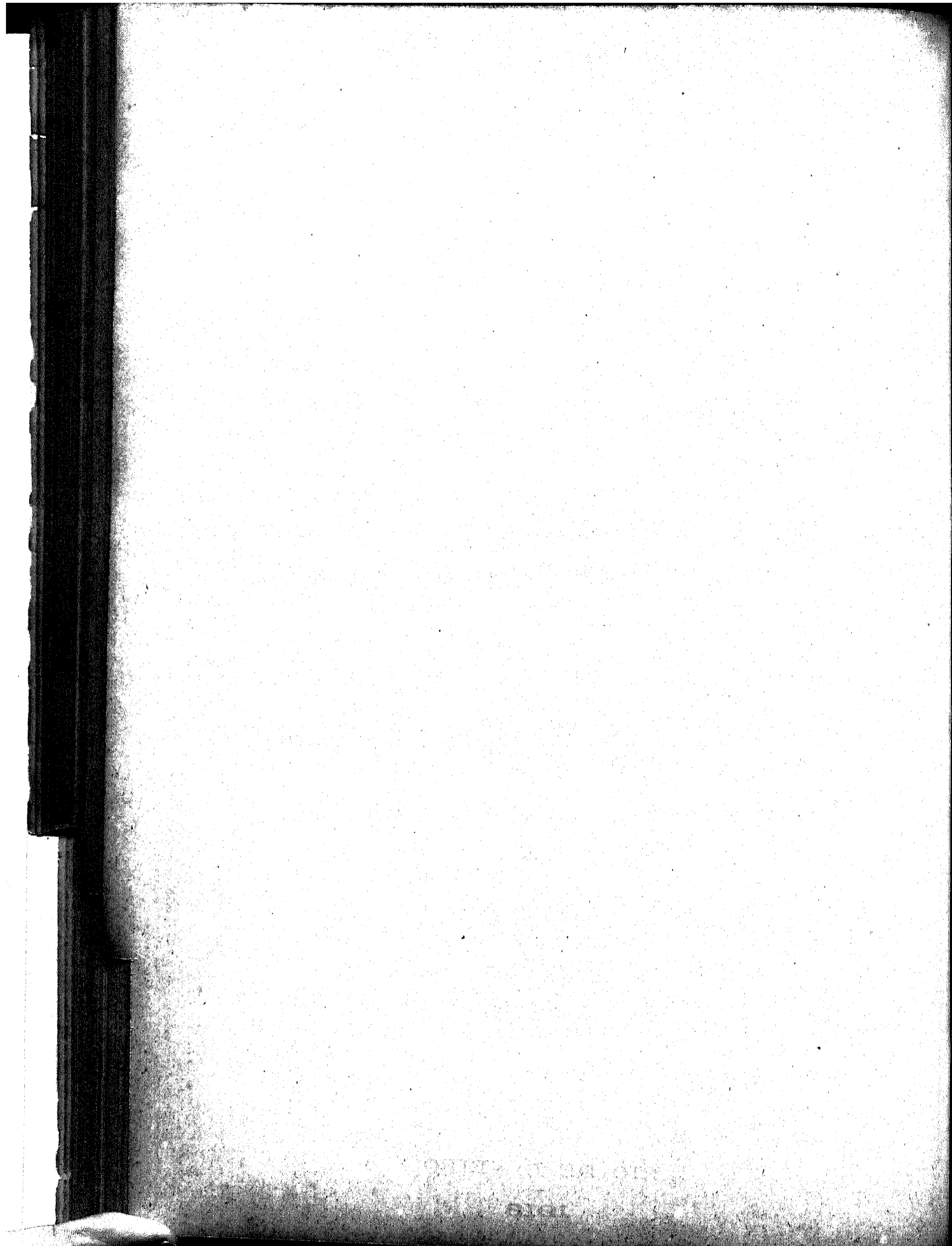
Organizadas de accordo com o art. 36 da lei n. 3454 de 6 de Janeiro de 1918

Ouro.....	2.696:736\$000
Papel.....	1.107:200\$000



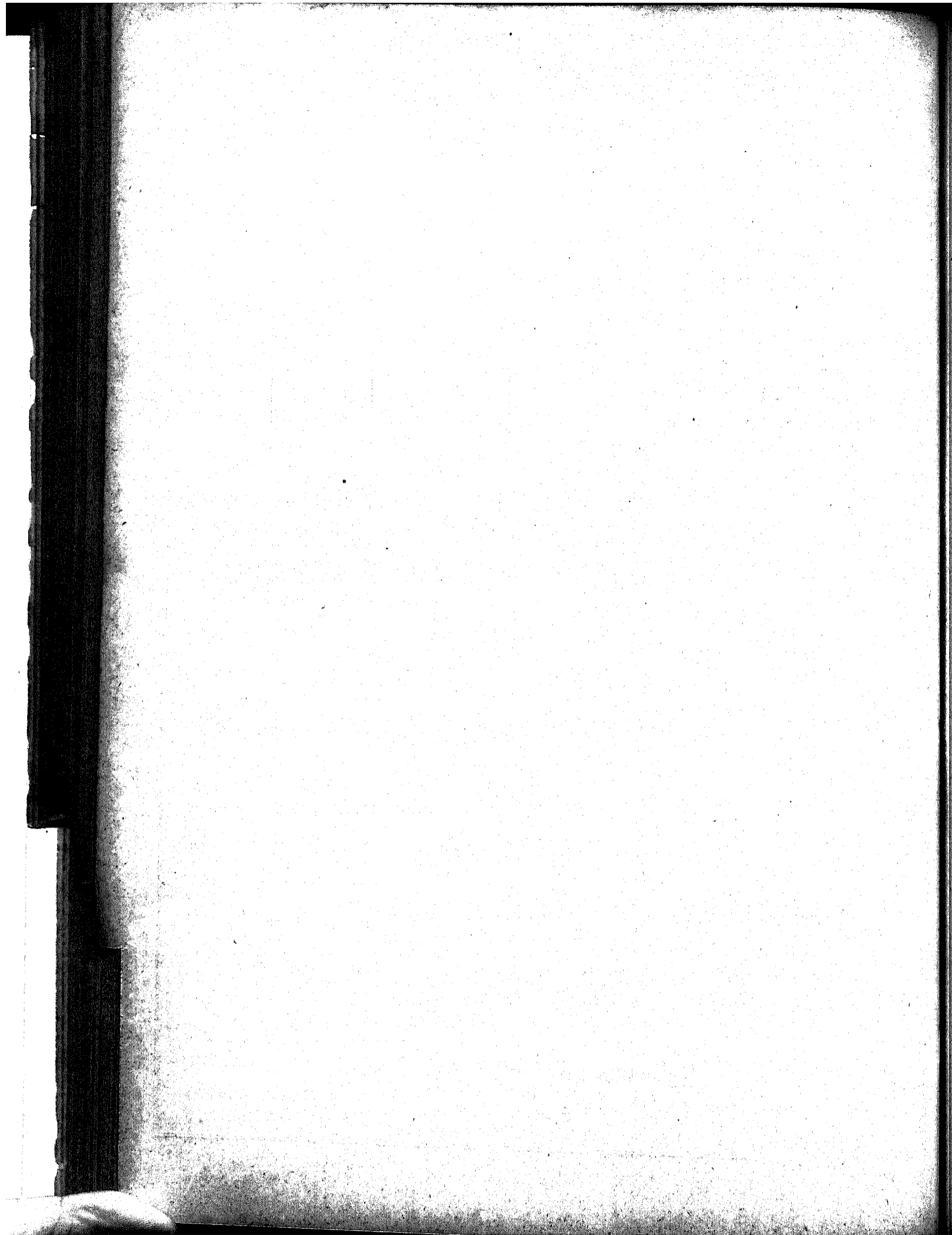
RIO DE JANEIRO

1918



Resumo da tabella do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1918

VERBAS	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1918	
		Ouro	Papel
1	Secretaria de Estado	—	702 : 200\$000
2	Empregados em disponibilidade.	—	55 : 000\$000
3	Extraordinarias no interior	—	90 : 000\$000
4	Obras	—	30 : 000\$000
5	Recepções officiaes.	—	60 : 000\$000
6	Congressos e Conferencias.	30 : 000\$000	40 : 000\$000
7	Serviço telegraphico e postal.	100 : 000\$000	130 : 000\$000
8	Repartições internacionaes.	58 : 736\$000	—
9	Corpo Diplomatico	1.234 : 000\$000	—
10	Corpo Consular	838 : 000\$000	—
11	Ajudas de custo	200 : 000\$000	—
12	Extraordinarias no exterior	236 : 000\$000	—
		2.696 : 736\$000	1.107 : 200\$000



Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1918

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Verba 1.^a (papel)					
Secretaria de Estado					
PESSOAL					
Ministro de Estado	Ord. Dec. n. 27 H de 1 de dezembro de 1889	24 :000\$000			
	Rep. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	18 :000\$000			
2 Directores Geraes	Ord. Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	24 :000\$000			
	Grat. Idem.	12 :000\$000			
	Rep. Idem n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	6 :000\$000			
Consultor Juridico	Grat. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	16 :000\$000			
7 Directores de Secção.	Ord. Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	56 :000\$000			
	Grat. Idem.	28 :000\$000			
	Rep. Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	12 :600\$000			
10 Primeiros Officiaes.	Ord. Idem n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	64 :000\$000			
	Grat. Idem.	32 :000\$000			
10 Segundos Officiaes.	Ord. Idem.	48 :000\$000			
	Grat. Idem.	24 :000\$000			
12 Terceiros Officiaes	Ord. Idem.	43 :200\$000			
	Grat. Idem.	21 :600\$000			
4 Praticantes	Ord. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	7 :200\$000			
	Grat. Idem.	3 :600\$000			
1 Bibliothecario	Ord. Idem.	6 :800\$000			
	Grat. Idem.	3 :400\$000			
3 Auxiliares de Bibliothecario	Ord. Idem.	7 :200\$000			
	Grat. Idem.	3 :600\$000			
1 Porteiro	Ord. Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	4 :000\$000			
	Grat. Idem.	2 :000\$000			
1 Ajudante do Porteiro	Ord. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	3 :200\$000			
	Grat. Idem.	1 :600\$000			
10 Continuos	Ord. Idem.	24 :000\$000			
	Grat. Idem.	12 :000\$000			
1. ^o Correio	Ord. Idem.	2 :400\$000			
	Grat. Idem.	1 :200\$000			
2. ^o Correio	Ord. Idem.	2 :000\$000			
	Grat. Idem.	1 :000\$000			
2 Officiaes de Gabinete do Ministro.	Grat. Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	12 :000\$000			
2 Auxiliares dos Directores Geraes.	Grat. Idem.	4 :800\$000			
Para pagamento da gratificação annual extraordinaria que deverá receber um dos Directores Geraes por ter mais de 40 annos de serviços publicos.	Idem.	3 :000\$000			
Para gratificações por substituição		20 :000\$000			
Para gratificações a funcionarios servindo no Gabinete, em trabalho extraordinario, enquanto durar a guerra		14 :400\$000	568 :800\$000		
MATERIAL					
1 — Objectos necessarios para o expediente, compra e concerto de moveis, aquisição de livros, almanaques, colleções de leis e decisões do Governo, encadernações e assignaturas de jornaes e revistas.			35 :000\$000		
2 — Conservação do jardim e asseio da casa, despesas de garagem (pessoal e material), despesas de cocheiras (pessoal, animaes e material), conducção dos empregados em serviço, consumo de gaz e luz electrica, artigos para iluminação e agua e despesas meudas Para 20 serventés a 195\$000		46 :800\$000	30 :000\$000		
3 — Diarias a dous Correios a 1\$000 a diaria Gratificações a ordenanças que forem necessarias		720\$000	48 :400\$000		
4 — Fardamento do pessoal da portaria e correios		880\$000	8 :000\$000		
5 — Despesas de conducção do Ministro			12 :000\$000		702 :200\$000
Verba 2.^a (papel)					
Empregados em disponibilidade					
Para empregados em disponibilidade.					55 :000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
<p align="center">Verba 3.^a (papel)</p> <p align="center">Extraordinarias no interior</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes</p>					90 :000\$000
<p align="center">Verba 4.^a (papel)</p> <p align="center">Obras</p> <p>Para obras e reparos no edificio da Secretaria de Estado</p>					30 :000\$000
<p align="center">Verba 5.^a (papel)</p> <p align="center">Recepções officiaes</p> <p>Para despesas com a recepção e hospedagem de representantes de Governos estrangeiros e hospedes illustres em visita ao Brasil.</p>					60 :000\$000
<p align="center">Verba 6.^a</p> <p align="center">Congressos e Conferencias</p> <p>1.^a CONSIGNAÇÃO (PAPEL)</p> <p>Para todos os Congressos e Conferencias internacionaes que se reunirem no Brasil.</p> <p>2.^a CONSIGNAÇÃO (OURO)</p> <p>Para a representação do Brasil nos Congressos e Conferencias Internacionaes que se reunirem no exterior</p>				30 :000\$000	40 :000\$000
<p align="center">Verba 7.^a</p> <p align="center">Serviço telegraphico e postal</p> <p>1.^a CONSIGNAÇÃO (PAPEL)</p> <p>Para telegrammas officiaes expedidos a serviço da Secretaria de Estado e para a aquisição de sellos officiaes</p> <p>2.^a CONSIGNAÇÃO (OURO)</p> <p>Para telegrammas officiaes expedidos pelas Legações e Consulados</p>				100 :000\$000	130 :000\$000
<p align="center">Verba 8.^a (ouro)</p> <p align="center">Repartições internacionaes</p> <p>Para o pagamento, ao cambio de 27 d. por mil réis, das contribuições com que o Brasil concorre para diversas repartições internacionaes, sendo :</p> <p>para o <i>Bureau of American Republics</i></p> <p>para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma</p> <p>para a Repartição Internacional de Hygiene Publica</p> <p>para a Secretaria das Tarifas Aduaneiras.</p> <p>para o Congresso Internacional Permanente de Navegação</p> <p>para o Escriptorio Internacional das Estradas de Ferro</p>			37 :181\$009	14 :132\$040	5 :555\$555
				808\$396	706\$000
			353\$000	58 :736\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	FOR SUB- CONSIGNAÇÕES	FOR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Verba 9.^a (ouro)					
Corpo Diplomatico					
PESSOAL					
Allemanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Grat. Rep.	Lei n. 3454 de 6 de janeiro de 1918.	10 :000\$000 5 :000\$000 10 :000\$000	25 :000\$000	
Argentina					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Grat. Rep.	Idem.	10 :000\$000 5 :000\$000 20 :000\$000	35 :000\$000	
Austria-Hungria					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Grat. Rep.	Idem.	10 :000\$000 5 :000\$000 7 :000\$000	22 :000\$000	
Belgica					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Grat. Rep.	Idem.	10 :000\$000 5 :000\$000 7 :000\$000	22 :000\$000	
Bolivia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Grat. Rep.	Idem.	10 :000\$000 5 :000\$000 5 :000\$000	20 :000\$000	
Chile					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Grat. Rep.	Idem.	10 :000\$000 5 :000\$000 15 :000\$000	30 :000\$000	
China					
1 Ministro Residente	Ord. Grat. Rep.	Idem.	8 :000\$000 4 :000\$000 2 :000\$000	16 :000\$000	
1 Interprete	Grat.	Idem.	2 :000\$000		
Colombia					
1 Ministro Residente.	Ord. Grat. Rep.	Idem.	8 :000\$000 4 :000\$000 6 :000\$000	18 :000\$000	
Cuba e America Central					
1 Ministro Residente.	Ord. Grat. Rep.	Idem.	8 :000\$000 4 :000\$000 6 :000\$000	18 :000\$000	
Dinamarca					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord. Grat. Rep.	Idem.	10 :000\$000 5 :000\$000 3 :000\$000	20 :000\$000	
1 Interprete.	Grat.	Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916.	2 :000\$000		
Egypto					
1 Ministro Residente	Ord. Grat. Rep.	Lei n. 3454 de 6 de janeiro de 1918.	8 :000\$000 4 :000\$000 2 :000\$000	14 :000\$000	
				240 :000\$000	

ES
PAPEL
90 :000\$000
30 :000\$000
60 :000\$000
40 :000\$000
10 :000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.					
Equador					
1 Ministro Residente.	Ord. Lei n. 3454 de 6 de janeiro de 1918. .	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
	Rep. Idem.	6 :000\$000	18 :000\$000		
Estados Unidos da America					
1 Embaixador.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	30 :000\$000	45 :000\$000		
França					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	13 :000\$000	28 :000\$000		
Gran-Bretanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	13 :000\$000	28 :000\$000		
Grecia					
1 Ministro Residente	Ord. Idem.	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
	Rep. Idem.	2 :000\$000	14 :000\$000		
Hespanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	10 :000\$000	25 :000\$000		
Hollanda					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	5 :000\$000	20 :000\$000		
Italia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	10 :000\$000	25 :000\$000		
Japão					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	10 :000\$000	27 :000\$000		
1 Interprete.	Grat. Idem.	2 :000\$000			
Mexico					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	3 :000\$000	18 :000\$000		
Noruega					
1 Ministro Residente	Ord. Idem.	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
	Rep. Idem.	2 :000\$000	14 :000\$000		
Paraguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	11 :000\$000	26 :000\$000		
			528 :000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.				528 :000\$000	
Perú					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Lei n. 3454 de 6 de janeiro de 1918. .	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	7 :000\$000	22 :000\$000		
Portugal					
1 Embaixador	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	15 :000\$000	30 :000\$000		
Russia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	5 :000\$000	20 :000\$000		
Santa Sé					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	10 :000\$000	25 :000\$000		
Suecia					
1 Ministro Residente	Ord. Idem.	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
	Rep. Idem.	2 :000\$000	14 :000\$000		
Suissa					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	5 :000\$000	20 :000\$000		
Uruguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Idem.	10 :000\$000			
	Grat. Idem.	5 :000\$000			
	Rep. Idem.	10 :000\$000	25 :000\$000		
Venezuela					
1 Ministro Residente.	Ord. Idem.	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
	Rep. Idem.	6 :000\$000	18 :000\$000		
Secretarios de Legação					
Para 18 Primeiros Secretarios de Legação.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	96 :000\$000			
	Grat. Idem.	48 :000\$000	144 :000\$000		
Para 30 Segundos Secretarios de Legação	Ord. Idem.	120 :000\$000			
	Grat. Idem.	60 :000\$000	180 :000\$000		
Para o acrescimo de vencimentos aos Primeiros Secretarios de Legação que já attingiram e para os que attingirem 5 e 10 annos de serviço effectivo durante o exercicio			13 :000\$000	1.039 :000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.				1.039 :000\$000	
MATERIAL					
Aluguéis					
Para o aluguel da casa para a Embaixada nos Estados Unidos da America	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	20 :000\$000			
Idem idem para a Embaixada em Portugal.	Idem.	10 :000\$000			
Para o aluguel das casas para as Chancellarias das seguintes Legações :					
na Republica Argentina	Idem.	19 :000\$000			
na Italia	Idem n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914	13 :000\$000			
na França	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	12 :000\$000			
no Uruguay.	Idem n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	9 :000\$000			
na Allemanha	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	8 :000\$000			
na Austria Hungria	Idem.	8 :000\$000			
na Gran-Bretanha.	Idem.	8 :000\$000			
no Perú.	Idem n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	8 :000\$000			
no Chile.	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	6 :000\$000			
na America Central	Idem n. 322 de 8 de novembro de 1895	2 :000\$000			
na Belgica	Idem.	2 :000\$000			
na Bolivia	Idem.	2 :000\$000			
na China	Idem.	2 :000\$000			
na Colombia	Idem.	2 :000\$000			
em Cuba	Idem.	2 :000\$000			
na Dinamarca	Idem.	2 :000\$000			
no Egypto	Idem.	2 :000\$000			
no Equador.	Idem.	2 :000\$000			
na Grecia	Idem.	2 :000\$000			
na Hespanha	Idem.	2 :000\$000			
na Hollanda	Idem.	2 :000\$000			
no Japão	Idem.	2 :000\$000			
no Mexico	Idem.	2 :000\$000			
na Noruega.	Idem.	2 :000\$000			
no Paraguay	Idem.	2 :000\$000			
na Russia	Idem.	2 :000\$000			
junto á Santa Sé	Idem.	2 :000\$000			
na Suecia	Idem.	2 :000\$000			
na Suissa	Idem.	2 :000\$000			
na Venezuela	Idem.	2 :000\$000			
			163 :000\$000		
Expediente					
Para o expediente da Embaixada nos Estados Unidos da America	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	3 :500\$000			
Idem idem para a Embaixada em Portugal.	Lei n. 1.453 de 31 de dezembro de 1905	3 :500\$000			
Para o expediente das seguintes legações :					
na Gran-Bretanha.	Idem n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914	3 :000\$000			
na França	Idem n. 560 de 31 de dezembro de 1898	2 :000\$000			
na Republica Argentina	Idem n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909	2 :000\$000			
no Perú.	Idem.	1 :500\$000			
no Chile.	Idem.	1 :500\$000			
no Uruguay.	Idem.	1 :500\$000			
no Paraguay	Idem.	1 :250\$000			
na Bolivia	Idem.	1 :250\$000			
na Allemanha	Idem n. 560 de 31 de dezembro de 1898	500\$000			
na America Central	Idem.	500\$000			
na Austria Hungria	Idem.	500\$000			
na Belgica	Idem.	500\$000			
na China	Idem.	500\$000			
na Colombia	Idem.	500\$000			
em Cuba	Idem.	500\$000			
na Dinamarca	Idem.	500\$000			
no Egypto	Idem.	500\$000			
no Equador.	Idem.	500\$000			
na Grecia	Idem.	500\$000			
na Hespanha	Idem.	500\$000			
na Hollanda	Idem.	500\$000			
na Italia	Idem.	500\$000			
no Japão	Idem.	500\$000			
no Mexico	Idem.	500\$000			
na Noruega.	Idem.	500\$000			
na Russia	Idem.	500\$000			
junto á Santa Sé	Idem.	500\$000			
na Suecia	Idem.	500\$000			
na Suissa	Idem.	500\$000			
na Venezuela	Idem.	500\$000			
			32 :000\$000	195 :000\$000	
					1.234 :000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Verba 10.^a (ouro)					
Corpo Consular					
PESSOAL					
Allemanha					
I Consul Geral em Hamburgo	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
I Chanceller em Hamburgo	Ord. Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
I Consul Geral em Bremen	Ord. Idem.	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000	30 :000\$000		
Argentina					
I Consul Geral em Buenos Aires	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
I Chanceller em Buenos Aires	Ord. Idem.	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
I Consul no Rosario de Santa Fé	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
I Vice-Consul em Alvear	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
I Vice-Consul em Corrientes	Ord. Idem.	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
I Vice-Consul em Paso de los Libres.	Ord. Idem.	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
I Vice-Consul em Posadas	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
I Vice-Consul em Santo Tomé.	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667	52 :000\$000		
Austria-Hungria					
I Consul Geral em Trieste	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000	12 :000\$000		
Belgica					
I Consul Geral em Antuerpia	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
I Chanceller em Antuerpia	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334	18 :000\$000		
Bolivia					
I Consul em Villa Bella	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666\$666			
	Grat. Idem.	3 :333\$334			
	Grat. supp. Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000\$000			
I Consul em Cobija	Ord. Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666\$666			
	Grat. Idem.	3 :333\$334			
	Grat. supp. Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000\$000	28 :000\$000		
Chile					
I Consul Geral em Valparaiso	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000	12 :000\$000		
Estados Unidos da America					
I Consul Geral em Nova York	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
I Chanceller em Nova York	Ord. Idem.	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
I Vice-Consul em Norfolk	Ord. Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667	24 :000\$000		
			176 :000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte				176 :000\$000	
França					
1 Consul Geral em Paris	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
1 Chanceller em Paris	Ord. Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
1 Consul Geral no Havre	Ord. Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
1 Chanceller no Havre	Ord. Lei n. 3454 de 6 de janeiro de 1918.	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
1 Consul em Marselha	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Consul em Bordéas	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Consul em Boulogne-sur-Mer	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Vice-Consul em Cayenna	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
1 Vice-Consul em La Rochelle—Pallice.	Grat. supp. Dec. n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000\$000			
	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
1 Vice-Consul em Nantes	Ord. Idem.	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
Gran-Bretanha					
1 Consul Geral em Londres	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
1 Chanceller em Londres	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
1 Consul Geral em Liverpool	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
1 Chanceller em Liverpool	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
1 Consul em Cardiff	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Consul em Southampton	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Consul em Glasgow	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Vice-Consul em Georgetown	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
1 Vice-Consul em Manchester	Ord. Idem n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
Hespanha					
1 Consul Geral em Barcelona	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
1 Consul em Cadiz	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Consul em Vigo	Ord. Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
Hollanda					
1 Consul Geral em Amsterdam	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
1 Vice-Consul em Rotterdam	Ord. Lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
Italia					
1 Consul Geral em Genova	Ord. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
1 Chanceller em Genova	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
1 Consul em Napoles	Ord. Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Vice-Consul em Milão	Ord. Idem.	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
Japão					
1 Consul em Yokohama	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
Panamá					
1 Vice-Consul em Panamá	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
				408 :000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.			408.000\$000		
Paraguay					
1 Consul Geral em Assumpção	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8.000\$000	12.000\$000		
	Grat. Idem.	4.000\$000			
Perú					
1 Consul em Iquitos	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	6.666\$666	19.000\$000		
	Grat. Idem.	3.333\$334			
	supp. Dec. n. 2250 de 29 de Abril de 1910	4.000\$000			
1 Vice-Consul em Santa Rosa do Alto Purús	Ord. Lei n. 3454 de 6 de janeiro de 1918. .	3.333\$333			
	Rep.	1.666\$667			
Portugal					
1 Consul Geral em Lisboa	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9.333\$333	32.000\$000		
	Grat. Idem.	4.666\$667			
1 Chanceller em Lisboa	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2.666\$666			
	Grat. Idem.	1.333\$334			
1 Consul no Porto	Ord. Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6.666\$666			
	Grat. Idem.	3.333\$334			
1 Vice-Consul em Funchal (Ilha da Madeira)	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2.666\$666			
	Grat. Idem.	1.333\$334			
Suecia					
1 Vice-Consul em Gothemburgo	Ord. Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	2.666\$666	4.000\$000		
	Grat. Idem.	1.333\$334			
Suissa					
1 Consul Geral em Genebra	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	8.000\$000	12.000\$000		
	Grat. Idem.	4.000\$000			
Uruguay					
1 Consul Geral em Montevideo	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9.333\$333	57.000\$000		
	Grat. Idem.	4.666\$667			
1 Chanceller em Montevideo	Ord. Idem.	3.333\$333			
	Grat. Idem.	1.666\$667			
1 Consul no Salto	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	5.333\$333			
	Grat. Idem.	2.666\$667			
1 Vice-Consul em Artigas	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3.333\$333			
	Grat. Idem.	1.666\$667			
1 Vice-Consul em Melo	Ord. Idem.	3.333\$333			
	Grat. Idem.	1.666\$667			
1 Vice-Consul em Paysandú	Ord. Idem.	3.333\$333			
	Grat. Idem.	1.666\$667			
1 Vice-Consul em Rivera	Ord. Idem.	3.333\$333			
	Grat. Idem.	1.666\$667			
1 Vice-Consul em Rio Branco	Ord. Idem.	3.333\$333			
	Grat. Idem.	1.666\$667			
1 Vice-Consul em Santa Rosa	Ord. Idem.	3.333\$333			
	Grat. Idem.	1.666\$667			
Addidos commerciaes					
Para tres Addidos Commercias	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	16.000\$000	24.000\$000	568.000\$000	
	Grat. Idem.	8.000\$000			
MATERIAL					
Expediente, aluguel de casas, auxiliares, continuos, porteiros de Consulados e Vice-Consulados e remessa de segundas vias de facturas Consulares á Estatistica Commercial, especificados de accordo com o art. 24 da Lei n. 3232 de 5 de janeiro de 1917					
				568.000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte				568 :000\$000	
Auxiliares de Consulados					
14 Auxiliares a 3:000\$000.		42 :000\$000			
24 Auxiliares a 2:400\$000.		57 :600\$000			
48 Auxiliares a 1:800\$000.		86 :400\$000	186 :000\$000		
Alugueis de Chancellarias					
Para os alugueis das Chancellarias dos seguintes Consulados Geraes, Consulados e Vice- Consulados :					
Buenos Aires		4 :200\$000			
Nova York		3 :500\$000			
Montevideo		2 :300\$000			
Paris		2 :200\$000			
Londres		2 :000\$000			
Hamburgo		2 :000\$000			
Iquitos		1 :200\$000			
Salto		1 :200\$000			
Cobija		1 :000\$000			
Villa Bella		1 :000\$000			
Antuerpia		1 :000\$000			
Lisboa		1 :000\$000			
Genova		1 :000\$000			
Valparaiso		1 :000\$000			
Liverpool		900\$000			
Havre		900\$000			
Alvear		900\$000			
Artiga		800\$000			
Corrientes		800\$000			
Melo		800\$000			
Paso de los Libres		800\$000			
Paysandú		800\$000			
Posadas		800\$000			
Rio Branco		800\$000			
Rivera		800\$000			
Santa Roza		800\$000			
Santo Tomé		800\$000			
Bordéas		800\$000			
Rosario de Santa Fé		800\$000			
Barcelona		700\$000			
Assumpção		700\$000			
Glasgow		700\$000			
Gothemburgo		700\$000			
Norfolk		600\$000			
Panamá		600\$000			
Napole		600\$000			
Cadiz		600\$000			
Porto		600\$000			
La Rochelle-Pallice		500\$000			
Nantes		500\$000			
Braga		500\$000			
Trieste		500\$000			
Cardiff		500\$000			
Southampton		450\$000			
Bremen		450\$000			
Vigo		450\$000			
Marselha		450\$000			
Manchester		450\$000			
Funchal		450\$000			
Genebra		400\$000			
Rotterdam		400\$000			
Boulogne sur Mer		400\$000			
Amsterdam		350\$000			
Yokohama		300\$000			
Georgetown		300\$000			
Cayenna		300\$000			
Milão		300\$000			
Christiania		300\$000			
Stockholmo		300\$000			
São Vicente		300\$000			
Copenhague		300\$000			
Gibraltar		250\$000			
		250\$000	51 :350\$000		
			237 :350\$000	568 :000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.			237.350\$000	568.000\$000	
Expediente					
Para o expediente dos seguintes Consulados Geraes, Consulados e Vice-Consulados:					
Nova York		1.500\$000			
Liverpool		1.500\$000			
Paris		1.500\$000			
Lisboa		1.500\$000			
Buenos Aires		1.200\$000			
Montevideo		1.200\$000			
Londres		1.200\$000			
Porto		1.200\$000			
Genova		1.000\$000			
Havre		1.000\$000			
Glasgow		600\$000			
Amsterdã		600\$000			
Barcelona		600\$000			
Iquitos		600\$000			
Hamburgo		500\$000			
Marselha		500\$000			
Villa Bella		500\$000			
Bordéus		500\$000			
Cadiz		500\$000			
Cardiff		500\$000			
Cobija		500\$000			
Assumpção		500\$000			
Nápoles		500\$000			
Valparaíso		500\$000			
Vigo		500\$000			
Norfolk		400\$000			
Manchester		400\$000			
Rotterdam		400\$000			
Rosario		400\$000			
Salto		400\$000			
Gothenburgo		300\$000			
Yokohama		300\$000			
Genebra		300\$000			
Christiania		240\$000			
Stockholmo		240\$000			
Copenhague		240\$000			
Antuerpia		240\$000			
Funchal		240\$000			
Bremen		200\$000			
Panamá		200\$000			
Trieste		200\$000			
Alvear		200\$000			
Artigas		200\$000			
Corrientes		200\$000			
Melo		200\$000			
Paso de los Libres		200\$000			
Paysandú		200\$000			
Posadas		200\$000			
Rio Branco		200\$000			
Rivera		200\$000			
Santa Roza		200\$000			
Santo Tomé		200\$000			
Southampton		200\$000			
Braga		120\$000			
Cayenna		120\$000			
Georgetown		120\$000			
São Vicente		120\$000			
Nantes		120\$000			
La Rochelle-Pallice		120\$000			
Milão		120\$000			
Calcuttá		120\$000			
Boulogne sur Mer		120\$000			
Cannes		120\$000			
Gibraltar		120\$000			
Cherburgo		120\$000			
S. João da Terra Nova		120\$000			
Dakar		120\$000			
Roma		120\$000			
Shanghai		120\$000			
			29.720\$000		
			267.070\$000	568.000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.			267 :070\$000	568 :000\$000	
Facturas Consulares					
Para as despesas com a remessa de facturas consulares á Estatística Commercial, dos seguintes Consulados :					
Liverpool		350\$000			
Nova York		350\$000			
Paris		200\$000			
Buenos Aires		150\$000			
Montevideo		150\$000			
Lisboa		60\$000			
Genova		60\$000			
Porto		60\$000			
Manchester		50\$000			
Bordéus		50\$000			
Rosario de Santa Fé		36\$000			
Amsterdan		36\$000			
Barcelona		36\$000			
Havre		36\$000			
Cardiff		36\$000			
Cadiz		30\$000			
Genebra		30\$000			
Londres		30\$000			
Marselha		30\$000			
Napoles		30\$000	1 :810\$000		
Despezas de Vice-Consulados não remunerados					
Para despezas de expediente dos Vice-Consulados não remunerados sujeitos aos Consulados Geraes :					
em Liverpool		500\$000			
em Genova		180\$000			
em Buenos Aires		160\$000			
em Assumpção		150\$000			
em Lisboa		100\$000			
em Genebra		30\$000	1 :120\$000	270 :000\$000	
				838 :000\$000	
Verba 11.^a (ouro)					
Ajudas de custo					
Para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações, retiradas e expressos.				200 :000\$000	
Verba 12.^a (ouro)					
Extraordinarias no exterior					
Para soccorros a brasileiros desvalidos e naufragos em paizes estrangeiros, gratificações por substituições e outras despezas eventuaes.				236 :000\$000	

M

PAPEL
OURO